

**LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO- REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ**

Denise Kravchychyn
OFICIAL

Denise Kravchychyn

FICHA 01

MATRÍCULA-27.142

21 de julho de 1.999

IMÓVEL:- Lote de terras n.º 86-B3A, subdivisão do Lote n.º 86-B3, da Gleba 01, 2ª Parte da Colonia Mourão, com a área de 17.182,98 m2., ou 1,718298 hectares deste Município e Comarca, com os seguintes Limites e Confrontações:- Inicia no ponto situado na divisa com os lotes n.º 86-E e 86-B3B; segue pôr linha seca no rumo SW 52º25'00"NE, numa distância de 121,00 m., confrontando com o lote n.º 86-B3B, até o ponto situado na divisa com o lote n.º 86-B1; segue à direita, por linha seca no rumo NW 37º35'00"SE, numa distância de 142,00 m., confrontando com o lote n.º 86-B1, até o ponto situado na divisa com o lote n.º 86-A; segue à direita, pôr linha seca no rumo NE 52º25'00"SW, numa distância de 121,00 m., confrontando com o lote n.º 86-A, até o ponto situado na divisa com o lote n.º 86-E; segue à direita, pôr linha seca no rumo SE 37º35'00"NW, numa distância de 142,00 m., confrontando com o Lote n.º 86-E, até o ponto de partida da presente descrição.

PROPRIETÁRIO:- CAMPOCERES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA., CGC/MF N.º 02.249.463/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade.

Regº Antº n.ºs 3.682 do livro 3-C, Mat.786, R-7-23.682, 9-23.682 e 26.504 do livro 2-RG., deste Ofício. Custas:- Nihil. *Denise Kravchychyn*

OBS:- Sobre o imóvel desta matrícula existe uma construção de um Galpão Pré-moldado com a área de 800,00m2., conforme consta no AV-7-26.504 do lvº 2-RG., deste Ofício.

Dou fé. *Denise Kravchychyn*

AV-1-27.142

28 de julho de 1.999.

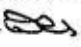
Certifico que conforme Carta de Habite-se n.º 171/99, Processo n.º 05734/99, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade aos 20 de julho de 1.999, que fica arquivada, averbo a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula existe uma construção de silos e Moegas com a área de 891,60 m2., obra iniciada em 10-05-1.995 e concluída em 16-10-1.996, em condições de habite-se. Certidão Negativa de Débito CND n.º 010521999-14623003, expedida pelo INSS ag. local aos 26 de julho de 1.999. Custas:- 630 VRC. Dou fé. *Denise Kravchychyn*

AV-2-27.142

28 de julho de 1.999.

Continua no verso

Continua no verso

Certifico que conforme Certidão de Localização n.º 014/99, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade aos 28 de julho de 1.999, que fica arquivada, foi declarado que a construção mencionada no AV-1, está localizada no lote desta matrícula e não como constou naquela Carta de Habite-se. Custas:- 60 VRC. Dou fé.  Denise Kravchychyn

R-3-27.142

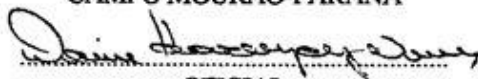
10 de janeiro de 2.000

DEVEDORA:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, com sede em São Paulo, na Rua Senador Paulo Egidio, n.º 34, sala 86, centro, CNPJ/MF. n.º 80.768.153/0002-01, representada pôr seu sócio, Tauillo Tezelli. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- CAMPOCERES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF. 02.249.463/0001-17, estabelecida com sede e foro na Avenida Capitão Índio Bandeira, n.º 1400, 5º andar, sala n.º 508, centro, nesta cidade, representada pôr seu sócio e procurador, Tauillo Tezelli, CI. 1.431.844-Pr., e CPF. 234.841.109-10. **CREDORA:- SUMITOMO CORPORATION DO BRASIL S/A**, estabelecida na Avenida Paulista, n.º 949, 13º a 16º andares, em São Paulo – SP, CGC/MF. 60.492.212/0001-65, representada pôr seu diretor, Masato Konishi, CI. para estrangeiro RNE Y 265393-2 SE/DPMF (classificação permanente), CPF. 219.521.538-08. **ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA**, lavrada pelo Cartório do 12º Tabelião de Notas, da Comarca de São Paulo – Capital, aos 07 de janeiro de 2000, lvº 1562, Páginas 353 a 360. Que, a Devedora, combinou com a Credora, que ela daria a credora, garantia real, através de um garantidor hipotecário, ora Interveniante hipotecante, para todas as transações comerciais e financeiras, atos e contratos entre ambas firmados, que já realizou ou venha a realizar com a Credora, em especial decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda de Feijão Soja para Exportação com Pagamento Antecipado e Obrigação de Entrega Futura, firmado, entre a Devedora e a Credora. Inclusive para os débitos que ela outorgante devedora, já tenha ou venha a Ter com a outorgada Credora, bem como para os valores e/ou mercadorias que a outorgada Credora, confiou e/ou consignou, ou venha a confiar e ou consignar à mesma outorgante Devedora; e, em especial, mas não se limitando aos débitos representados pôr duplicatas mercantis ou notas promissórias, vencidas e não pagas, e correspondentes juros, correção monetária, variação cambial, multas e demais encargos financeiros, decorrentes de aditamentos de preços para entrega futura de mercadorias de fornecimento de mercadorias de conformidade com quaisquer transações comerciais e /ou financeiras que venham a ser realizadas, inclusive acordos tácitos ou expressos. A Devedora, confessou dever a CREDORA, tudo nos termos do citado instrumento, a serem garantidas pôr esta hipoteca, é de até **RS1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais)**. A Interveniante Hipotecante, em garantia da dívida e das obrigações ora assumidas pela Devedora, pela presente escritura e na melhor forma de direito dá à Credora, em **PRIMEIRA, ESPECIAL E ÚNICA HIPOTECA**, o imóvel desta matrícula, com todas as condições constantes na escritura. Custas:- 4.312 VRC. Dou fé. 

Denise Kravchychyn

Continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ


OFICIAL

FICHA 02

MATÍCULA 27.142

(Continuação da ficha n.º 01)

AV-4-27.142

20 de dezembro de 2.000.

Certifico que conforme instrumento de quitação de hipoteca, expedido aos 14 de dezembro de 2.000, a Sumitomo Corporation do Brasil S.A., de São Paulo-SP., autorizou a baixa da hipoteca do R-3 desta matrícula. Custas: 630 VRC. Dou fé. *De*

R-5-27.142


01 de fevereiro de 2.001

DEVEDORA:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, já qualificada, representada pelos sócios: Tauillo Tezelli, CI. 1.431.844-Pr., e CPF. 234.841.109-10; e Joel Tadeu Garcia Coitinho, CI. 1.801.351-Pr., e CPF. 306.620.289-53. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- CAMPOCERES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA**, já qualificada, representada pôr Tauillo Tezelli, CI. 1.431.844-Pr., e CPF. 234.841.109-10. **CREDORA:- FERTILIZANTES HERINGER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR262, km 12, município de Viana, estado do Espírito Santo, CNPJ/MF. 22.266.175/0001-88, representada pôr seu procurador, Alberto Fernandes Branco, CI. 1.106.575-9-Pr., e CPF. 635.550.859-72. **ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO, ASSUNÇÃO E NOVAÇÃO DE DÍVIDAS COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada pelo 1º Serviço Notarial, desta cidade, aos 31 de janeiro de 2.001, lvº 0223-N, fls. 010/012. A Devedora adquiriu junto à Credora diversas fórmulas de fertilizantes, em favor dos seus clientes, representadas pôr pedidos de venda que geraram a emissão das respectivas duplicatas, relacionadas na escritura, totalizando R\$298.477,20, a devedora aceita, assume e confessa, ser devedora da totalidade da dívida, vencida no valor original de R\$298.477,20. A Devedora pagará à Credora e essa concorda em receber a importância de R\$315.933,93, em 03 parcelas, a primeira, no valor de R\$17.456,73, a ser pago no ato da assinatura do presente instrumento, correspondente aos juros de mora, despesas extrajudiciais e honorários de advogado; a Segunda no valor de R\$151.185,20, com vencimento no dia 31 de janeiro de 2.001 e a terceira no valor de R\$147.292,00, com vencimento no dia 15 de fevereiro de 2.001, com todas as condições constantes na escritura. A Interveniente Hipotecante, entrega à Credora, em **HIPOTECA DE 1º E UNICO GRAU, SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS**, o imóvel desta matrícula. Custas:- 4.312 VRC. Dou fé. *De*

AV-6-27.142

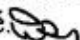
26 de março de 2.001

Certifico que conforme instrumento particular de 13-03-2.001, Continua no verso.....

a Fertilizantes Heringer Ltda., de Paulínia-SP., autorizou o cancelamento da Hipoteca do R-5 desta matrícula. Custas:-630 VRC. Dou fé. 


R-7-27.142

01 de agosto de 2.001.

TRANSMITENTE - INCORPORADA:- CAMPOCERES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA, já qualificada, representada pelo sócio gerente, Tauillo Tezelli, CI. 1.431.844-Pr; e CPF. 234.841.109-10. ADQUIRENTE - INCORPORADORA:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Senador Paulo Egídio, nº 34, sala nº 86, centro, em São Paulo – capital, CNPJ nº 80.768.153/0001-12, representada pelo sócio gerente: Tauillo Tezelli, já qualificado. ESCRITURA PÚBLICA DE INCORPORAÇÃO D EEMPRESA, lavrada pelo 1º Serviço Notarial desta cidade, aos 24 de julho de 2.001, lvº 0227-N, fls. 158. A empresa incorporadora FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, como está representada, em virtude do Protocolo de Incorporação e Respectiva Justificativa, registrado em 26/03/2001 e Laudo de Avaliação registrado sob o nº 20010183841, em 15/03/2001, na JUCEPAR, incorporou a empresa CAMPOCERES AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA, assumindo todo o seu patrimônio, ativo, passivo, bens, direitos, valores e obrigações, tornando-se assim, uma só empresa, permanecendo sob a mesma denominação social de: FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, estando entre os bens ora incorporados o imóvel desta matrícula, no valor estimativo de R\$301.733,00. Isenta do ITBI, conforme. Art. 215, item IV, da lei Municipal nº 779/92, Protocolo nº 6849/2001, Guia nº 0967, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 23/07/2001. Certidão Negativa de Débito nº 021782001 – 14023010, emitida em 19/07/2001, pelo INSS. Certidão Negativa de Débito nº 113122001 – 21001030, emitida em 27/06/2001, pelo INSS. Certidão e Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria a Receita Federal nº 4.423.404, emitida em 13/02/2001, pelo MF/SRF/ARF nesta cidade; Certidão Positiva e Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa nº 4.799.070, emitida em 19/07/2001 pelo MF/SRF/ARF Tatuapé – SP, com validade até 21/01/2001. Custas:- 2.156 VRC. Dou fé. 

R-8-27.142

07 de agosto de 2.002..

CREDOR:- Fazenda Nacional. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda. Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido pela Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná, desta cidade, aos 02 de agosto de 2002. Autos nº 2002.70.10.001497-4, de Execução Fiscal - Carta Precatória Gravosa. VALOR:- R\$320.633,83, m 23/07/2001, a ser atualizado na data do pagamento. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- R\$97,40. Dou fé. 

Continua à ficha 03.....

**LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ**

Denise Kravchychyn
OFICIAL *Denise Kravchychyn*

FICHA 03

MATRÍCULA-27.142

(Continuação da ficha 02)

R-9-27.142

07 de agosto de 2.002..

CREDOR:- Fazenda Nacional. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda. Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido pela Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná, desta cidade, aos 02 de agosto de 2002. Autos nº 2002.70.10.001498-6, de Execução Fiscal - Carta Precatória Gravosa. VALOR:- R\$474.256,17, em 23/07/2001, a ser atualizado na data do pagamento. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- R\$97,40. Dou fé. *Denise Kravchychyn*

R-10-27.142

07 de agosto de 2.002..

CREDOR:- Fazenda Nacional. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda. Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido pela Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná, desta cidade, aos 02 de agosto de 2002. Autos nº 2002.70.10.001499-8, de Execução Fiscal - Carta Precatória Gravosa. VALOR:- R\$570.352,10, em 23/07/2001, a ser atualizado na data do pagamento. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- R\$97,40. Dou fé. *Denise Kravchychyn*

R-11-27.142

07 de agosto de 2.002..

CREDOR:- Fazenda Nacional. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda. Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido pela Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná, desta cidade, aos 02 de agosto de 2002. Autos nº 2002.70.10.001500-0, de Execução Fiscal. VALOR:- R\$341.624,59, em 23/07/2001, a ser atualizado na data do pagamento. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- R\$97,40. Dou fé. *Denise Kravchychyn*

R-12-27.142


07 de agosto de 2.002..

CREDOR:- Fazenda Nacional. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda. Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido pela Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná, desta cidade, aos 02 de agosto de 2002. Autos nº 2002.70.10.001501-2, de Execução Fiscal - Carta Precatória Gravosa. VALOR:- R\$93.362,40, em 23/07/2001, a ser atualizado na data do pagamento. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- R\$97,40. Dou fé. *Denise Kravchychyn*

Continua no verso.....

R-13-27.142

15 de setembro e 2.009 – Protocolo nº. 152.393 – lvº 1-J.

DEVEDORA HIPOTECANTE E PIGNORATÁRIA E GARANTIDORA:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro sito à Rodovia BR 487 km 198,5, saída para Iretama, nesta cidade, CNPJ/MF. 80.768.153/0001-12, representada por seus sócios administradores, Tauillo Tezelli, CI. 1.431.844-Pr e CPF. 234.841.109-10; e, Joel Tadeu Garcia Coitinho, CI. 1.801.351-Pr e CPF. 306.620.289-53, doravante denominada **Devedora**. **CREDORA:- CHEMINOVA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de São Paulo – SP, à Rua Alexandre Dumas, 2220 – 5º andar, Chácara Santo Antonio, CNPJ/MF. 01.489.019/0001-06, representada por seu procurador, Rogério Tesser, CI. 6.135.417-4-Pr e CPF. 993.752.739-20, doravante denominada **Credora**. **ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO COM CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada pelo 2º Serviço Notarial desta cidade, aos 14 de setembro de 2.009, lvº 336-E, fls. 053/059. A Credora abre à Devedora, um crédito rotativo no valor de **R\$2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais), a contar da assinatura do presente instrumento que se destina a dar condições para que a devedora adquira defensivos agrícolas de fabricação da credora. O crédito ora aberto vigorará pelo prazo de 10(dez) anos. Em garantia do integral cumprimento das obrigações aqui assumidas, que compreende o principal e todos os acréscimos, a Devedora Hipotecante e Pignoratícia dá à Credora em **primeira, única e especial hipoteca**, sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, com todas as condições constantes na escritura. Isenta do FUNREJUS, conforme consta na escritura. O Penhor mercantil vai registrado sob o nº. 35.271, no lvº 3-RA. Custas:- 4.312 VRC = R\$452,76. Campo Mourão, 15 de setembro de 2.009. Dou fé. 

Denise Kravchychyn

Av-14-27.142

23 de setembro de 2.009 – Protocolo nº. 152.497 – lvº 1-J.

Certifico que por requerimento a pedido da Gransol Graneis Sólidos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.628.111/0001-05, com sede na Avenida Gabriel de Lara, nº. 1323, em Paranaguá - Pr, através de seu advogado, Daniel Andrade do Vale, OAB-Pr, 36.229; Certidão Comprobatória, expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial e Anexos, da comarca de Paranaguá – Pr, aos 16 de setembro de 2.009, assinada por Juliana Rego Gonçalves Catarino, averbo a presente para constar o ajuizamento sobre o imóvel desta matrícula, da execução, na forma do Artigo 615-A do Código de Processo Civil, com as alterações constantes da Lei nº. 11.382 de 06 de dezembro de 2.006. Tipo: Cível; Livro 19; Data 16/09/2009; Distribuição – 3438; Valor:- **R\$4.608.140,32**; Código do Funrejus 013 – Funrejus Arrecadado 903,00; Vara: 1ª Vara Cível – Ação: Execução de Título Extrajudicial. – Requerente: **GRANSOL GRANEIS SOLIDOS LTDA** – CNPJ – 79.628.111/0001-05 – Requerido – **TAUILLO TEZELLI**, RG. 1.431.844-Pr, e,

Continua à ficha 04.....



LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

Gregório Kravchychyn Nunes
OFICIAL

Gregório Kravchychyn Nunes

FICHA 04

MATRÍCULA-27.142

(Continuação da ficha 03)

FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ – 80.768.153/0010-03. Recolhido o FUNREJUS, aos 25/09/2009– Valor Recolhido – R\$609,00. Custas:- 1.293,6 VRC = R\$135,82. Campo Mourão 25 de setembro de 2.009. Dou fé.

Gregório Kravchychyn Nunes

Av-15-27.142

01 de outubro de 2.009 – Protocolo nº. 152.597– lvº 1-J.

Certifico que por requerimento a pedido de FMC Química do Brasil Ltda., assinado por Marcos Cavalcanti Lopes e Silva, aos 1º de outubro de 2.009; Certidão expedida pelo distribuidor Público desta comarca, aos 30 de setembro de 2.009, assinada por Gerson Guimarães do Vale – Distribuidor Público, averbo a presente para constar que em data de 29/09/2009, foi distribuída sob nº. 2001/2009, sobre o imóvel desta matrícula, a Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$1.021.231,20, em que é Requerente: FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.136.367/0002-79; e, Requeridos: TAUILLO TEZELLI, inscrito no CPF. nº. 234.841.109-10, FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrita o CNPJ nº. 80.768.153/0010-03; e JOEL TADEU GARCIA COITINHO, inscrito no CPF. nº. 306.620.298-53. Sendo a mesma distribuída a 1ª Vara Cível desta comarca. Recolhido o FUNREJUS, aos 01/10/2009– Valor Recolhido – R\$609,00. Custas:- 1.293,6 VRC = R\$135,82. Campo Mourão 02 de outubro de 2.009. Dou fé.

Denise Kravchychyn

R-16-27.142

08 de outubro de 2.009 – Protocolo nº. 152.643 – lvº 1-J.

CREDOR:- AGRO BRASIL E PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS. DEVEDOR:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA. Auto de Arresto e Depósito, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, aos 08 de outubro de 2.009. Autos nº. 873/2009, de Medida Cautelar de Arresto com Pedido de Liminar. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$10.000.000,00. Arresto no imóvel desta matrícula. Recolhido o FUNREJUS, aos 08/10/2009 – Valor Recolhido – R\$609,00. Custas:- 1.293,60 VRC = R\$135,82. Campo Mourão, 09 de setembro de 2.009. Dou fé.

Denise Kravchychyn

Continua no verso.....

R-17-27.142

25 de fevereiro de 2.010 – Protocolo nº. 153.671 – lvº 1-K.

LOCADORA:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rodovia BR-487, s/nº. km 05, CNPJ nº. 80.768.153/0001-12, representada por seus sócios administradores, Tauillo Tezelli, CI. 1.431.844-Pr e CPF. 234.841.109-10; e, Joel Tadeu Garcia Coitinho, CI. 1.801.351-Pr e CPF. 306.620.289-53. **LOCATÁRIA**, a **COAMO AGRQINDUSTRIAL COOPERATIVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Fioravante João Ferri, 99, Jardim Alvorada, nesta cidade, CNPJ/MF. 75.904.383/0001-21. **FIADORES:-** Tauillo Tezelli e Joel Tadeu Garcia, ambos já qualificados. **CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS**, celebrado nesta cidade, aos 22 de fevereiro de 2.010, que fica uma das vias arquivada. Por força deste instrumento e na melhor forma de direito, a locadora cede e transfere à locatária, para que deles possa utilizar no desenvolvimento de suas atividades agroindustriais, ou seja, receber, armazenar, beneficiar, industrializar, comercializar todo e qualquer produto agrícola, insumos, máquinas, implementos e produtos veterinários; em **locação** o imóvel desta matrícula, com as benfeitorias; ajustam as partes que o galpão pré-moldado, com área de 800,00 m², constante da Obs, será destacado para uso exclusivo da locadora, não integrando, portanto, nos objetivos da presente locação. A presente locação é estabelecida para vigorar pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos, a iniciar-se o dia 23 de fevereiro de 2.010 (23/02/2010) para encerrar-se por consequência, no dia 23 de fevereiro de 2015 (23/02/2015), as partes estabelecem e pré-fixam o valor do aluguel em R\$2.230.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta mil reais), importância essa que será paga pela locatária à locadora, de forma antecipada e em uma única parcela, na data da formalização das garantias fidejussórias, bem como as reais a serem constituídas sobre o imóvel da matrícula 17.084, deste Ofício. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, com todas as condições constantes no contrato. Recolhido o FUNREJUS, aos 26/02/2010 – Valor Recolhido – R\$609,00. Custas:- 2156 VRC = R\$226,38. Campo Mourão, 26 de fevereiro de 2.010. Dou fé.


Denise Kravchychyn

R-18-27.142

18 de março de 2.010 – Protocolo nº. 153.831 – lvº 1-K.

CREDOR:- Helm do Brasil Mercantil Ltda. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda e outros. Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, aos 08 de março de 2.010. Autos nº. 383/2010. **VALOR DA EXECUÇÃO:** Não consta. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- 378 VRC = R\$39,69. Campo Mourão, 22 de março de 2.010. Dou fé.


Denise Kravchychyn

Continua à ficha 05.....

LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ


OFICIAL

Denise Kravchychyn

FICHA 05

MATRÍCULA-27.142 (Continuação da ficha 04)

R-19-27.142

24 de março de 2.010 – Protocolo nº. 153.909– lvº 1-K.

CREDOR:- Milenia Agrociencia S/A. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda, Tauillo Tezelli e Joel Tadeu Garcia Coitinho. Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, aos 16 de março de 2.010. Autos nº. 382/2010. VALOR DA EXECUÇÃO: Não consta. **Penhora Judicial** no imóvel desta matrícula. Custas:- 378 VRC = R\$39,69. Campo Mourão, 24 de março de 2.010. Dou fé. *De*

R-20-27.142

Denise Kravchychyn

25 de agosto de 2.010 – Protocolo nº. 155.331– lvº 1-K.

CREDOR:- Milenia Agrociencia S/A. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda, Tauillo Tezelli e Joel Tadeu Garcia Coitinho. Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, aos 16 de março de 2.010. Autos nº. 382/2010, de Execução Fiscal. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$4.966.699,70. **Penhora Judicial** no imóvel desta matrícula. Recolhido o FUNREJUS, aos 05/05/2010 – Valor Recolhido – R\$609,00. Custas:- 1.293,60 VRC = R\$135,82. Campo Mourão, 26 de agosto de 2.010. Dou fé. *De*

Denise Kravchychyn

R-21-27.142

26 de agosto de 2.010 – Protocolo nº. 155.338– lvº 1-K.

CREDOR:- Helm do Brasil Mercantil Ltda. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda. Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, aos 08 de março de 2.010. Autos nº. 383/2010. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$654.388,03. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Recolhido o FUNREJUS, aos 20/04/2010 – Valor Recolhido – R\$609,00. Custas:- 1.293,60 VRC = R\$135,82. Campo Mourão, 26 de agosto de 2.010. Dou fé. *De*

Denise Kravchychyn

R-22-27.142

15 de outubro de 2.010 – Protocolo nº. 155.782– lvº 1-K.

CREDOR:- Cheminova Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alexandre Dumas, nº. 2220, 5º andar, chácara Santo Antonio, na cidade de São Paulo – SP CNPJ/MF. nº. 01.489.019/0001-06. DEVEDORES:- Fertimourão Agrícola Ltda,

Continua no verso.....

CNPJ/MF. 80.768.153/0001-12; Tauillo Tezelli, CPF. 234.841.109-10; Joel Tadeu Garcia Coitinho, CPF. 306.620.289-53; Miécio Ávila Tezelli, CPF. 035.950.429-99. Certidão nº. 252/2010, expedida pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível, desta comarca, aos 13 de setembro de 2.010. Auto nº. 5.068/2010 de Execução de Título Extrajudicial. VALOR DA AÇÃO: R\$8.349.125,13. Recolhido o FUNREJUS, aos 15/10/2010 – Valor Recolhido – R\$609,00. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- 1293,60 VRC = R\$135,82. Campo Mourão, 20 de outubro de 2.010. Dou fé.

Denise Kravchychyn

Av-23-27.142

21 de outubro de 2.010 – Protocolo nº. 155.831 – lvº 1-K

Certifico que conforme Certidão nº. 294/2010, expedida pelo Juízo de direito da 1ª Vara Cível desta comarca, aos 21 de outubro de 2.010; e Termo de Conversão de Arresto em Penhora, de 21/10/2010, que ficam arquivados, averbo a presente para constar que foi convertido em **Penhora** o Arresto **R-16**, desta matrícula. Custas:- 60 VRC=R\$6,30. Campo Mourão, 22 de outubro de 2.010. Dou fé.

Denise Kravchychyn

R-24-27.142

16 de janeiro de 2.013 – Protocolo nº. 163.179– lvº 1-K.

CREDOR:- Ivo de Araújo Farias. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda. Auto de Penhora e Avaliação, expedido pela Vara do Trabalho desta cidade, em 28 de novembro de 2.012. Referência: RTOrd 995/2010 – Mandado de Penhora, assinado pelo Juiz do Trabalho Substituto Fábio Adriano de Freitas, aos 29 de outubro de 2.012. VALOR: R\$7.542,62, atualizado até 31/10/2012. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- 189 VRC = R\$26,65. Campo Mourão, 17 de janeiro de 2.013. Dou fé.

R-25-27.142

16 de janeiro de 2.013 – Protocolo nº. 163.180– lvº 1-K.

CREDOR:- José Antonio dos Santos. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda. Auto de Penhora e Avaliação, expedido pela Vara do Trabalho desta cidade, em 28 de novembro de 2.012. Referência: RTOrd 925/2010 – Mandado de Penhora, assinado pelo Juiz do Trabalho Substituto Fábio Adriano de Freitas, aos 18 de outubro de 2.012. VALOR: R\$30.334,36, atualizado até 31/10/2012. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- 1293,60 VRC = R\$182,39. Campo Mourão, 17 de janeiro de 2.013. Dou fé.

R-26-27.142

08 de fevereiro de 2.013 – Protocolo nº. 163.404– lvº 1-K.

CREDOR:- União – Fazenda nacional. DEVEDOR:- Fertimourão Agrícola Ltda. Auto de Penhora e Avaliação, expedido pela Vara do Trabalho desta cidade, em 08 de fevereiro de

Continua à ficha 06.....

LIVRO Nº. 2- REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ


OFICIAL

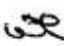
FICHA 06

MATRÍCULA-27.142 (Continuação da ficha 05)

2.013. Referência: ExFis 849/2012 – Mandado de Penhora, assinado por Jorge Luiz Soares de Paula – Juiz Titular de Vara do Trabalho, desta cidade, aos 10 de dezembro de 2.012. VALOR: R\$410,02, atualizado até 31/12/2012. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- 189 VRC = R\$26,65. Campo Mourão, 13 de fevereiro de 2.013. Dou fé.


Av-27-27.142

08 de maio de 2.013– Protocolo nº. 164.090– lvº 1-K.

Certifico que por Conclusão, expedida pela Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região – Vara do Trabalho desta cidade, assinado por Jorge Luiz Soares de Paula – Juiz Titular de Vara do Trabalho, em 06/03/2013, averbo a presente para constar que foi autorizado o levantamento da Penhora **R-26**, desta matrícula. Custas:- 189 VRC=R\$26,65. Campo Mourão, 07 de junho de 2.013. Dou fé.  Denise Kravchychyn

R-28-27.142

23 de janeiro de 2.014 – Protocolo nº. 166.471 - lvº 1-L.

CREDOR:- ODALIO APARECIDO ARAUJO DE LIMA. DEVEDOR:- FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA., e outro. Auto de Penhora e Avaliação, expedido pela Vara do Trabalho desta cidade, em 23 de janeiro de 2.014. Referência: RTOrd 851-2011 – Mandado de Penhora, assinado por Jorge Luiz Soares de Paula – Juiz Titular de Vara do Trabalho, aos 18 de novembro de 2.013. VALOR: R\$112.440,96. **Penhora** no imóvel desta matrícula. Custas:- 1.293,60 VRC = R\$203,09. Campo Mourão, 24 de janeiro de 2.014. Dou fé. 

Denise Kravchychyn

Av-29/M.-27.142

Protocolo nº 175.729 de 08/03/2017

Nos termos do Ofício nº 129/2017, expedido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, datado de 01/03/2017, acompanhado da Certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal 4ª Região, emitida em 01/03/2017, procedo a presente averbação para constar a distribuição da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL sob nº 5004446-40.2014.4.04. 7010 movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, no valor de R\$ 319.203,16, que tramita perante a 2ª Vara Federal de Campo Mourão. Isento de Emolumentos

nos termos do Decreto n.º 1.537/1997 e do FUNREJUS conforme artigo 3, b, 19 da Lei Estadual n.º 12.216/98. Campo Mourão, 14 de março de 2017. Dou fé. A Oficial MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO.

Mariana Belo Rodrigues Buffo
Registradora

R.30/M.27.142

Prenotação n.º 176.201 de 10/05/2017

PENHORA

Nos termos do Mandado expedido aos 05/10/2016 pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Federal de Campo Mourão - extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 5000062-63.2016.4.04.7010/PR, movida pela UNIÃO- FAZENDA NACIONAL, em face de FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 80.768.153/0001-12 e Decisão - Ofício n.º 700003312784/2017 - SEF de 06/05/2017, acompanhados do Auto de Penhora e Depósito datado de 08/02/2017, procede-se o presente registro para constar que foi procedido a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de FERTIMOURÃO AGRICOLA LTDA cujo valor da causa é R\$ 746.566,09 (Setecentos e quarenta e seis, quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos). Valor de avaliação do imóvel: R\$ 15.000.000,00. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013. Campo Mourão- PR, 15 de Maio de 2017. Dou fé.

R.-31/M.-27.142

Prenotação n.º 176.829 de 05/07/2017, reingresso em 21/07/2017

PENHORA

Nos termos do Mandado de Penhora da 2ª Vara Federal de Campo Mourão, datado de 28/04/2017, acompanhado de Auto de Penhora e de Depósito lavrado em 28/06/2017 e despacho expedido aos 19/07/2017, Ofício n.º 7000003634807/2017-SEF, subscrito pelo MM Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara Federal de Campo Mourão, Sr. Emanuel Alberto Sperandio Garcia Gomenes referente aos autos n.º 5003604-89.2016.4.04.7010/PR de Ação de Execução Fiscal movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELLI, CNPJ n.º 80.768.153/0001-12, procede-se o presente registro para constar que foi procedida a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**. Valor da execução: R\$ 120.651,17, atualizado até 02/2017. Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 15.000.000,00, em conjunto com outros imóveis. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013, informado ao D.D. Juízo por meio do Ofício. Foi consultada a CNIB por esta Serventia. Campo Mourão - PR, 25 de julho de 2017. Dou fé.

Margareth Mitiko Hosoda
Escrevente
Portaria: 013/17

R.-32/M.-27.142

Prenotação n.º 177.449 de 30/08/2017

PENHORA

Nos termos do mandado expedido aos 22/08/2017, subscrito pelo M.M. Juiz de Direito 2ª. Vara Federal de Campo Mourão, Dr. Alexandre Zanin Neto, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito realizado aos 29/08/2017, ambos extraídos da Ação de Execução Fiscal - autos n.º 5003325-74.2014.4.04.7010 /PR, movida pela UNIÃO FAZENDA NACIONAL em face de FERTIMOURÃO AGRICOLA EIRELLI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 80.768.153/0001-12, procede-se o presente registro para constar que foi procedida a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, cujo valor da causa é R\$ 166.675,40 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) atualizado até 08/2017, tendo sido nomeado como depositário público Taiullo Tezelli, CPF n.º

Gideone Pissolatti Buffo
Escrevente Substituto
Portaria: 007/17

**2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR**

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO
REGISTRADORA

Mariana Bel Rodrigues Buffo
Escrevente Substituto
Portaria: 007/17

MATRICULA Nº 27.142 FOLHA Nº 7

234.841.109-10. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 15.000.000,00 em conjunto com outros imóveis. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013, informado ao D.D. Juízo por meio de Ofício. Foi consultada a CNIB por esta Serventia. Campo Mourão - PR, 01 de setembro de 2017. Dou fé.

Mariana Bel Rodrigues Buffo
Escrevente Substituto
Portaria: 007/17

R.-33/M.-27.142

Prenotação nº 178.007 de 27/10/2017, reingresso em 23/11/2017

PENHORA

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 18/08/2017, subscrito por Juliana Zuan Esteves por ordem do M.M. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Mourão, acompanhado do Auto de Penhora realizado aos 27/10/2017 e Ofício nº 700004184428/2017, emitido em 23/11/2017, extraído da Ação de Execução Fiscal, autos n.º 5001005-46.2017.4.04.7010, movida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, em face de **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 80.768.153/0001-12, procede-se o presente registro para constar que foi procedida a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, cujo **valor da causa é R\$ 143.785,76** (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) atualizado até 07/2017, tendo sido nomeado como depositário público Tauillo Tezelli, CPF nº 234.841.109-10. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013, informado ao D.D. Juízo por meio de Ofício. Foi consultada a CNIB por esta Serventia. Campo Mourão - PR, 01 de dezembro de 2017. Dou fé.

Margareth Mitiko Hosoda
Escrevente
Portaria: 013/17

R.-34/M.-27.142

Prenotação nº 178.008 de 27/10/2017, reingresso em 23/11/2017

PENHORA

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 18/08/2017, subscrito por Juliana Zuan Esteves por ordem do M.M. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Mourão, acompanhado do Auto de Penhora realizado aos 27/10/2017 e Ofício nº 700004184690/2017, emitido em 23/11/2017, extraído da Ação de Execução Fiscal, autos n.º 5000208-07.2016.4.04.7010, movida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, em face de **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 80.768.153/0001-12, procede-se o presente registro para constar que foi procedida a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, cujo **valor da causa é R\$ 198.516,03** (cento e noventa e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e três centavos) atualizado até 07/2017, tendo sido nomeado como depositário público Tauillo Tezelli, CPF nº 234.841.109-10. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013, informado ao D.D. Juízo por meio de Ofício. Foi consultada a CNIB por esta Serventia. Campo Mourão - PR, 01 de dezembro de 2017. Dou fé.

Margareth Mitiko Hosoda
Escrevente
Portaria: 013/17

Av.-35/M.-27.142

Protocolo nº 178.985 de 23/02/2018, reingresso 23/03/2018.

AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO PREMONITÓRIA

Nos termos do requerimento particular subscrito por BANCO INDUSCAL S/A, neste ato representado por Mauro Caramico, CPF nº 134.903.618-81, datado de 26/01/2018, acompanhado da Certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, subscrito pelo Oficial Maior do Cartório da 39ª Vara Cível do Foro Central Cível, Sr. Gustavo Alves de Almeida, datada em 29/06/2017, que ficam arquivados, procedo esta averbação, com fundamento nos artigos 799, IX e 828 do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência da **ação de Execução de Títulos Extrajudicial (Processo nº. 1061758-61.2017.8.26.0100)** em que figura como exequente: BANCO INDUSVAL S.A., CNPJ nº 61.024.352/0001-71, e como executados: CAMPOCERES AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº. 03.311.884/0001-93, FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº. 80.768.153/0001-12, TAIULLO TEZELLI, CPF nº.234.841.109-10 e JOEL TADEU GARCIA COUTINHO, CPF nº.306.620.289-53, cujo valor da causa é de R\$ 14.121.194,77. FUNREJUS guia nº 14000000003367856-7, recolhido aos 02/03/2018 no valor total de R\$ 5.480,43 calculado sobre a base de cálculo de R\$ 14.121.194,77, em conjunto com outros imóveis. Emolumentos: 1.294,00 VRC=R\$ 249,67. Campo Mourão, 02 de abril de 2018. Dou fé.

Margareth Miliko Hosoda

Escrevente

Portaria: 013/17

Av.-36/M-27.142

Prenotação nº 180.608 de 15/08/2018

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Nos termos protocolado nº.201807.1314.00553017-IA-610, referente ao processo nº. 50015849120174047010 da 2ª Vara Federal de Campo Mourão-PR, cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no dia 13/07/2018, procede-se a presente averbação para constar que aprovada a indisponibilidade de bens em nome de FERTIMOURÃO AGRICOLA EIRELI, CNPJ nº. 80.768.153/0001-12, motivo pelo qual **imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível**. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados na conta de liquidação do processo, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº. 249/2013 e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016. Campo Mourão, 21 de agosto de 2018. Dou fé.

Mariana Belo Rodrigues Buffo

Registradora

Av.-37/M-27.142

Prenotação nº 184.749 de 17/09/2019

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Nos termos protocolado nº 201909.1614.00930103-IA-980, referente ao processo nº 00046784320128160058 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no dia 13/09/2019, procede-se a presente averbação para constar que aprovada a indisponibilidade de bens em nome de FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 80.768.153/0001-12, motivo pelo qual **imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível**. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados na conta de liquidação do processo, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº. 249/2013 e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M. M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016. Campo Mourão, 24 de setembro de 2019. Dou fé.

Ana Flavia W. Damasceno

Escrevente

Portaria: 04/2018

**2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR**

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO
REGISTRADORA

Margareth Mitiko Hosoda
Escrevente
Portaria: 013/17

MATRICULA Nº27.142 FOLHA Nº

Av.-38/M-27.142

Prenotação nº 185.961 de 08/01/2020

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Nos termos protocolado nº 202001.0717.01023150-IA-390, referente ao processo nº 000599666.2009.8.16.0058 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no dia 16/12/2019, procede-se a presente averbação para constar que foi aprovada a indisponibilidade de bens em nome de **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 80.768.153/0001-12, motivo pelo qual **imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível**. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados na conta de liquidação do processo, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013 e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M. M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016. Campo Mourão, 14 de janeiro de 2020. Dou fé.

Margareth Mitiko Hosoda

Escrevente
Portaria: 013/17

Av.-39/M-27.142

Prenotação nº 187.593 de 15/07/2020

INDISPONIBILIDADE DE BENS

NÚMERO DO PROCESSO: 00081658920108160058

VARA: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO/PR.

Em cumprimento ao Cadastro de Indisponibilidade de bens pela CNIB, protocolo nº. 202007.1512.01230058-IA-790, data de cadastramento 15/07/2018, recebido por esta Serventia pela CNIB em data de 15/07/2020, procedo a presente averbação para constar que foi aprovada a indisponibilidade de bens em nome de **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 80.768.153/0001-12, motivo pelo qual o **imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível**. Custas: R\$ 160,50, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 121,59, Funrejus: R\$ 30,40, ISS: R\$ 2,43 e Fundep: R\$ 6,07 (diferidos, juntamente com o Funrejus, e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Campo Mourão, 23 de julho de 2020. Dou Fé.

Margareth Mitiko Hosoda

Escrevente
Portaria: 013/17